

PREFEITURA
FLORINEA
67

DECRETO Nº 011/78
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 49, item III da Lei Municipal nº 163/77, de 02 de dezembro de 1.977, DECRETA:

Artº 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea, as seguintes:

0508 - 3140.00 - 16885342.46 - Encargos Diversos....R\$ 5.000,00
0604 - 4110.00 - 11653641.13 - Obras Públicas.....R\$ 120.000,00
T O T A L.....R\$ 125.000,00

Artº 2º - As suplementações verificadas no artigo primeiro correrão por conta da verba 0401-3250.00-99999999.99 - Reserva de Contingência que ficará parcialmente cancelada.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas/as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 1.978.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea - S.P.-

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em dat. supra.

Cícero Clarindo dos Santos
CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea - S.P.-